



DECRETO Nº 21.735, de 12/04/2023

Altera o Decreto nº 12.120, de 12/12/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o contido no protocolo SEI nº 62713/2021,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 12.120, de 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 31. ...

§ 1º. ...

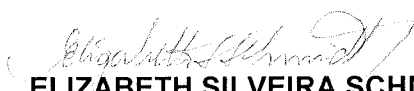
...

§ 4º. *Para fins exclusivos de combustíveis derivados de petróleo e álcool anidro, bem como outras despesas que possam ter seus valores investigados por Agência Reguladora Nacional, através de pesquisas periódicas, poderá ser utilizado o valor médio apurado pela Agência, para a cidade de Ponta Grossa, devidamente comprovado, na semana ou quinzena em que foi realizada a despesa. (AC)*

Art. 32. ...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de abril de 2023.


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeito Municipal


GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição: 3580
Dia: 13/04/2023